

Concurso Público n.º 16-2020

**Aquisição de material de consumo clínico de filtração/extração, proteção, esterilização e
outro material de laboratório para consumo nos laboratórios para o
Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.**

**José António dos
Santos Domingos**

Assinado de forma digital por
José António dos Santos
Domingos
Dados: 2020.04.20 10:22:38
+01'00'

Caderno de Encargos

Índice

Capítulo I – Disposições gerais

Capítulo II - Obrigações contratuais

Secção I - Obrigações do fornecedor

Subsecção I - Disposições gerais

Subsecção II - Dever de sigilo

Secção II - Obrigações do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.

Capítulo III - Penalidades contratuais e resolução

Capítulo IV - Caução

Capítulo V - Resolução de litígios

Capítulo VI - Disposições finais

Anexo Técnico

Capítulo I Disposições gerais

Cláusula 1.^a

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição de 79 (*setenta e nove*) lotes de material de consumo clínico de, filtração/extração, proteção, esterilização e outro material de laboratório para consumo nos laboratórios para o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.
2. O presente procedimento insere-se no CPV 33140000-3 Material Médico de Consumo, nos termos do Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão de 28 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74, em 15 de março de 2008

Cláusula 2.^a

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.^a

Preço Base

1. O preço base para efeitos do presente procedimento pré-contratual é **164.100,00 €** (*cento e sessenta e quatro mil e cem euros*), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo este entendido como o preço máximo que o INSA, I.P., se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o fornecimento dos bens.
2. As propostas serão adjudicadas com referência aos lotes adiante indicados, de acordo com o preço base aplicável a cada lote:

Lote	Total Lote (Euros)
1	380,00 €
2	1900,00 €
3	300,00 €
4	7100,00 €
5	180,00 €
6	900,00 €
7	5300,00 €
8	500,00 €
9	8100,00 €
10	1550,00 €
11	180,00 €
12	1900,00 €
13	8300,00 €
14	1200,00 €
15	350,00 €
16	9100,00 €
17	180,00 €
18	150,00 €
19	120,00 €
20	2500,00 €
21	500,00 €
22	400,00 €
23	6200,00 €
24	150,00 €
25	250,00 €
26	800,00 €
27	350,00 €

Lote	Total Lote (Euros)
28	100,00 €
29	8000,00 €
30	300,00 €
31	1600,00 €
32	180,00 €
33	250,00 €
34	70,00 €
35	120,00 €
36	250,00 €
37	460,00 €
38	500,00 €
39	350,00 €
40	950,00 €
41	150,00 €
42	30,00 €
43	200,00 €
44	900,00 €
45	350,00 €
46	300,00 €
47	100,00 €
48	2800,00 €
49	600,00 €
50	350,00 €
51	350,00 €
52	1300,00 €
53	350,00 €

Lote	Total Lote (Euros)
54	200,00 €
55	3800,00 €
56	6000,00 €
57	1500,00 €
58	36500,00 €
59	750,00 €
60	3000,00 €
61	1500,00 €
62	250,00 €
63	100,00 €
64	50,00 €
65	11000,00 €
66	10000,00 €
67	7500,00 €
68	500,00 €
69	100,00 €
70	100,00 €
71	250,00 €
72	80,00 €
73	80,00 €
74	130,00 €
75	100,00 €
76	300,00 €
77	160,00 €
78	80,00 €
79	320,00 €

Cláusula 4.^a

Prazo

1. O contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens ao contraente público, podendo o INSA, I.P., fixar datas de entrega na nota de encomenda ou por solicitação do laboratório após emissão da nota de encomenda, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 Sem prejuízo do disposto no número anterior, o fornecimento dos bens terá de ocorrer, impreterivelmente, até 31 de dezembro de 2020.

Capítulo II

Obrigações contratuais

Secção I

Obrigações do fornecedor

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 5.^a

Obrigações principais do fornecedor

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta;
- b) Obrigação de garantia dos bens;
- c) Obrigação de continuidade de fabrico.

Cláusula 6.^a

Conformidade e operacionalidade dos bens

1. O fornecedor obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no anexo técnico ao presente Caderno de Encargos, que dele faz parte integrante.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.
3. É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.
4. O fornecedor é responsável perante INSA, I.P., por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

Cláusula 7.^a

Entrega dos bens objeto do contrato

Os bens objeto do contrato devem ser entregues nas instalações do INSA, I.P., situadas no Porto, Águas de Moura e Lisboa, mediante solicitação do INSA, I.P., se outro não for solicitado na nota de encomenda, de acordo com as necessidades do INSA, I.P.

Cláusula 8.^a

Inspeção e testes

1. Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o contraente público, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 15 dias, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades estabelecidas no anexo técnico ao presente Caderno de Encargos e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos

no anexo técnico ao presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

2. Após a verificação referida no número anterior, o INSA, I.P., pode:

- a) Receber o bem;
- b) Rejeitar o bem por apresentar deficiências de qualidade;
- c) Aceitar o bem mediante condição de, após exame posterior ou durante a utilização dos mesmos, serem comprovadas as características exigidas.

3. No caso previsto na alínea b) do número anterior, o adjudicatário fica obrigada à sua imediata substituição, continuando, para efeitos de aplicação de sanções, a correr a contagem do prazo de entrega, desde a data da encomenda até à finalização do fornecimento de acordo com as condições exigidas.

4. Todos os encargos decorrentes da substituição, devolução ou destruição do bem que tenham sido objeto de rejeição, serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

5. A rejeição do bem disponibilizado nos termos do presente artigo não confere ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização.

6. A rejeição do bem por parte da entidade adquirente pode conferir-lhe o direito a ser indemnizada pelos custos incorridos e pelos danos sofridos.

7. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o fornecimento do bem em quantidades inferiores às encomendadas ou com qualidade insuficiente, suspenderá a faturação e correspondente pagamento até que a situação em causa se encontre regularizada, ficando o adjudicatário obrigado à sua imediata reposição ou substituição, continuando, para efeitos de aplicação de sanções, a correr a contagem do prazo de entrega, desde a data da encomenda até à finalização do fornecimento de acordo com as condições exigidas.

8. Durante a fase de realização de testes, o adjudicatário deve prestar ao INSA, I.P., toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

Cláusula 9.^a

Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

1. No caso de os testes previstos na cláusula anterior não comprovarem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no anexo técnico ao presente Caderno de Encargos, o INSA, I.P., deve disso informar, por escrito, o fornecedor.

2. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo INSA, I.P., às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

3. Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo fornecedor, no prazo respetivo, o INSA, I.P., procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula anterior.

4. Caso haja uma segunda inconformidade dos bens nos termos dos números anteriores, poderá o INSA, I.P., resolver o contrato com base nesse fundamento, sendo o adjudicatário responsável nos termos gerais definidos na lei e no contrato.

Cláusula 10.^a

Aceitação dos bens

1. Caso os testes solicitados a que se refere a Cláusula 8.^a comprovem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no anexo técnico ao presente Caderno de Encargos, e após validação técnica (assinatura da respetiva guia de remessa ou guia de transporte) por parte do laboratório, os bens consideram-se devidamente aceites.
2. Com a aceitação do bem a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens objeto do contrato para o INSA, I.P., bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o fornecedor.
3. A aceitação do bem a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos equipamentos objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no anexo técnico ao presente Caderno de Encargos.

Cláusula 11.^a

Garantia técnica

1. Nos termos da presente cláusula e da lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, o fornecedor garante os bens objeto do contrato, pelo prazo de 2 anos, se outro prazo não for específico do bem a adquirir, a contar da data de aceitação dos bens, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com características, especificações e requisitos técnicos definidos no anexo técnico ao presente Caderno de Encargos, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.
2. A garantia prevista no número anterior abrange:
 - a) O fornecimento, componentes ou bens reparados ou substituídos;
 - b) O transporte do bem ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
3. No prazo máximo de dois meses a contar da data em que o INSA, I.P., tenha detetado qualquer defeito ou discrepância, este deve notificar o fornecedor, para efeitos da respetiva reparação.
4. A reparação ou substituição previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pelo INSA, I.P., e sem grave inconveniente para este último, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

Cláusula 12.^a

Garantia de continuidade de fabrico

O fornecedor deve assegurar a continuidade do fabrico e do fornecimento de todas as peças, componentes que integram os bens objeto do contrato pelo prazo estimado de vida útil dos bens.

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 13.^a

Objeto do dever de sigilo

1. O fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao INSA, I.P., de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 14.^a

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 2 (dois) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 15.^a

Gestor do Contrato

O órgão competente para a decisão de contratar designou como gestor do contrato, o técnico superior Mário Rodrigues, tendo como função o acompanhamento permanente da execução do contrato, através da medição dos níveis de desempenho do contratante, a execução financeira, técnica e material.

Secção II

Obrigações do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.

Cláusula 16.^a

Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o INSA, I.P., deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto

do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 17.^a

Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo INSA, I.P., nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), deve(m) ser paga(s) no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo INSA, I.P., das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e enviadas para o email: forneecedores@insa.min-saude.pt.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a aceitação dos bens objeto do contrato.
3. Em caso de discordância por parte do INSA, I.P., quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 18.^a

Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o INSA, I.P., pode exigir do fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos bens objeto do contrato, até 20% do valor contratual;
 - b) Pelo incumprimento da obrigação de garantia técnica, até 20% do valor contratual;
 - c) Pelo incumprimento da obrigação de continuidade de fabrico e de fornecimento, até 20% do valor contratual;
 - d) Pelo incumprimento por inconformidade dos bens fornecidos ao fim a que se destinam, nos termos da cláusula 8ª, até 20% do preço contratual.
2. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, o INSA, I.P., pode exigir-lhe uma pena pecuniária prevista no artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos.
3. Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo fornecedor ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente aos bens objeto do contrato cujo atraso ou inconformidade na entrega tenha determinado a respetiva resolução.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o INSA, I.P., tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do fornecedor e as consequências do incumprimento.

5. O INSA, I.P., pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

6. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o INSA, I.P., exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 19.^a

Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3. Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do fornecedor, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do fornecedor ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo fornecedor de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do fornecedor não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 20.^a

Resolução por parte do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o INSA, I.P., pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

- a) Atraso, total ou parcial, na entrega dos bens objeto do contrato superior a um mês ou declaração escrita do fornecedor de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo.

2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao fornecedor e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo INSA, I.P.

Cláusula 21.^a

Resolução por parte do fornecedor

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o fornecedor pode resolver o contrato quando qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 90 (noventa) dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes; ou o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros.
2. O direito de resolução é exercido por via judicial.
3. Nos casos previstos no n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao INSA, I.P., que produz efeitos 30 (trinta) dias após a receção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
4. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Capítulo IV

Caução

Cláusula 22.^a

Execução da caução

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP o adjudicatário está dispensado da prestação de caução, quando o preço contratual for inferior a 200.000,00€.
2. O INSA, I.P., poderá proceder à retenção de 10% (dez) do valor dos pagamentos a efetuar, como garantia de bom cumprimento das obrigações do adjudicatário.
3. Caso seja aplicável a prestação de caução e para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do programa do procedimento, o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de 5% do preço total contratualizado, com exclusão do IVA.
4. A resolução do contrato pelo INSA, I.P., não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.
5. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do CCP.

Capítulo V

Resolução de litígios

Cláusula 23.^a

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Capítulo VI

Disposições finais

Cláusula 24.^a

Patentes, licenças e marcas registadas

1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
2. Caso o INSA, I.P., venha a ser demandado por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o cocontratante indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

Cláusula 25.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo fornecedor e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos e, subsidiariamente, a demais legislação aplicável.

Cláusula 26.^a

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 27.^a

Política de proteção de dados e de privacidade

1. A entidade adjudicante assegura que o tratamento dos dados pessoais se destina exclusivamente às finalidades de execução do contrato, sendo apagados no termo da sua vigência, e que, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não as ações necessárias ao âmbito do contrato.
2. A todo o tempo, a entidade adjudicante, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados, garante ao titular dos direitos pessoais o direito de acesso, retificação, atualização e apagamento dos seus dados pessoais mediante pedido escrito dirigido ao respetivo responsável pelo tratamento, através dos contactos disponibilizados para o efeito, ou para o endereço de correio eletrónico dpo@insa.min-saude.pt

Cláusula 28.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 29.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

1. A descrição dos parâmetros base do material assim como as quantidades, encontram-se descritos nas tabelas referentes aos lotes que a seguir se apresentam.
2. O presente procedimento corresponde a 79 lotes, devendo o concorrente responder a todos os produtos inscritos no lote específico a que o concorrente deseje concorrer, sob pena de exclusão.
3. A entrega será efetuada de acordo com o inscrito nas tabelas do INSA, I.P., Sede – Lisboa, CEVDI – Águas de Moura e CSPGF – Porto, disponíveis no respetivo site em <http://www.insa.pt> em “Contactos”.
4. O fornecedor deverá realizar o transporte, por si só ou por terceiros, de forma a garantir que os produtos não sofram qualquer alteração na sua composição, nomeadamente realizando o transporte com os meios adequados a cada produto e usando esses meios de forma adequada.
5. Relativamente às referências dos artigos indicadas na proposta de fornecimento, os concorrentes deverão ter em consideração o seguinte:
 - 5.1 É fundamental que as referências dos artigos, indicadas, na proposta de fornecimento, correspondam à referência que consta no catálogo indicado para avaliação da conformidade dos mesmos.
 - 5.2 No caso de aquela referência não constar no catálogo da marca nem do catálogo do fornecedor, deverá ser indicada a correspondência inequívoca à referência de um destes dois.
 - 5.3 No caso de esta correspondência não estar indicada, a avaliação da adequação do artigo proposto não será efetuada. Neste caso o júri concluirá pela impossibilidade de avaliação da proposta ou do artigo proposto, em virtude de apresentação dos respetivos atributos, constituído causa de exclusão da proposta ou do lote em questão, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.
6. “O total INSA, I.P. número”, refere-se a um número que multiplicado pela coluna correspondente de “Apresentação Embalagens” irá corresponder à quantidade total pedida como parâmetro base pelo INSA, I.P.
7. A coluna abaixo indicada – “apresentação de embalagens” – não é parâmetro base deste Caderno de Encargos, pelo que não será critério de exclusão, podendo os concorrentes apresentar propostas com a sua diversa apresentação comercial desde que, sob pena de exclusão:
 - a) A apresentação comercial dos bens, proposta pelo concorrente permita a entrega nos diversos locais de entrega definidos neste anexo técnico;
 - b) As quantidades totais propostas pelos concorrentes sejam iguais ou superiores às pedidas neste anexo técnico, não prejudicando contudo a conveniência e a gestão da metodologia de trabalho nos diferentes Departamentos e Unidades do INSA, I.P., designadamente, concentrações químicas e/ou distribuição de quantidades do bem proposto.
8. Por “parâmetro base”, nos termos da lei, entende-se requisitos essenciais de cumprimento pelo concorrente, e pelo fornecedor, sob pena de exclusão da proposta no lote a que concorre, ou sob pena de incumprimento contratual, consoante o caso.
9. A coluna com a indicação da Unidade não é passível de ser alterada.
10. O preço base por lote corresponde ao valor máximo a pagar pelo lote pelo adjudicante, sendo excluídas todas as propostas que ultrapassem o preço base de cada lote.
11. O adjudicatário deverá entregar os bens constantes da tabela infra com um prazo de **validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega.**

Lote	Pos	CODIGO	Descrição breve artigo (ser incluído como descrição do artigo no sistema)	Informação adicional	Apresentação embalagens	Total INSA número	SEDE	CGF	CEVDI	Valor total lotes 164 100,00 €
1	1	2050050185	Membrana de filtração tangencial	Para filtração até 5 L de amostra de água para deteção de norovírus, utilizando uma bomba peristáltica	1 U	5	5			380,00 €
2	1	2050050209	Filtro de membrana de PVC, poro 5 µm, Ø 37 mm, c/ pad de suporte	p/ amostragem de agentes químicos (p. ex, partículas e crómio hexavalente) no ar	50 U	1		1		1 900,00 €
2	2	2050050015	Filtros de acetato de celulose Ø 47 mm e retenção de partículas 0,45 µm	Compostos exclusivamente por acetato de celulose. Hidrofílicos, para serem usados em soluções aquosas e alcoólicas.	100 U	1	1			
2	3	2050050184	Filtro membrana PVC, poro 5 µm, Ø 25 mm, p/ amostragem de agentes químicos	P/análise de partículas, carvão, quartzo e sílica; (p. ex. partículas) no ar.	100 U	1		1		
2	4	2050050070	Filtro Membrana branco, Ø 47 mm, poro 0,45 µm, p/ filtração soluções aquosas	O filtro é de membrana de MCE	100 U	1	1			
2	5	2050050074	Filtro membrana éster celulose, poro 0,8µm, Ø 37mm c/ pad's	Para amostragem de agentes químicos (p. ex. metais) no ar.	100 U	1		1		
2	6	2050050131	Membrana, nitrato de celulose, poro 0,20µm, Ø 47 mm, brancas, c/ grelha		600 U	4	2	2		
2	7	2050050069	Filtro membrana branco, Ø 47 mm, Nylon, poro 0,45 µm	p/ filtração solventes orgânicos, soluções aquosas e preparações biológicas	100 U	2	2			
2	8	2050050072	Filtro membrana durapore PVDF, hidrofílico, poro 0,20µm, Ø 47 mm		100 U	1		1		
3	1	2050050112	Filtros fibra de vidro 1.0µm, 13mm, tipo filtro SKC		500 U	1		1		300,00 €
3	2	2050050035	Filtro fibra de vidro, sem ligante, retenção 0,5 µm, diâmetro 47 mm	Espessura do filtro 0,19 mm, peso 48 g/m2	100 U	1	1			
3	3	2050050065	Filtro em microfibras de vidro, GF/A, retenção 1,6µm e Ø150 mm		100 U	1		1		

Lote	Pos	CODIGO	Descrição breve artigo (ser incluído como descrição do artigo no sistema)	Informação adicional	Apresentação embalagens	Total INSA número	SEDE	CGF	CEVDI	Valor total lotes 164 100,00 €
4	1	2050050224	Filtros PTFE porosidade 2µm, diametro 37	Filtros PTFE porosidade 2µm, diametro 37 para amostragem de particulas liquidas suspensas no ar	1U	4		4		7 100,00 €
4	2	2050050032	Filtros PTFE 2,0 µm de poro e 37mm de diâmetro, c/ PMP ring	Filtros PTFE 2,0 µm de poro e 37mm de diâmetro, c/ PMP ring com massa de 50 ± 10 mg	50 U	30	20	10		
5	1	2050050220	Pad de suporte em celulose, A/E 25 mm	P/ utilização c/ filtros de 25 mm na amostragem de agentes químicos (p. ex. partículas) no ar	100 U	6	6			180,00 €
6	1	2050050046	Filtro de oxigénio, humidade e hidrocarbonetos p/ GC/MS, tipo Gas Clean	Filtro para GC/MS compatível com sistema de filtração Gas Clean da Varian	1 U	5	2	3		900,00 €
7	1	2050050233	Filtro de membrana ester de celulose misto 0,65µm poro, 47mmØ	MCE, Estéreis, embaladas individualmente	100 U	1		1		5 300,00 €
7	2	2050050233	Filtro de membrana ester de celulose misto 0,65µm poro, 47mmØ	MCE, Estéreis, embaladas individualmente	100 U	1		1		
7	3	2050050133	Membrana, nitrato de celulose, poro 0,45 µm, Ø 47 mm, branca, c/ grelha	compatíveis c/ dispensador automático (EZ-PAK)	600 U	35	35			
8	1	2050050095	Filtros celulose regenerada Ultracel 3000 NMWL equivalentes a "Amicon 3kD"	Para concentração de volume de amostra (4 mL) e depleção de proteínas de peso molec > 3KDa	24 U	4	4			500,00 €
9	1	2050060149	Filtro para Sistema Milli-Q conectado a ELIX 5. Filtro Quantum EX	Filtro Quantum EX para Sistemas Milli-Q, contém resinas para rastreio de compostos orgânicos e iónicos	1 U	4	2	2		8 100,00 €
9	2	2050050081	Filtro p/sistema de purificação de agua ELIX, ELIX S-MILLIPORE		1 U	5	4	1		
9	3	2050050079	Filtro p/ deposito de agua purificada p/sistema de purificação ELIX-MILLIPORE		100 U	4	3	1		
9	4	2050050080	Filtro p/bidestilador Milli-Q biocel		1 U	1		1		
9	5	2050050030	Filtro para Sistema Milli-Q conectado a ELIX 5. Filtro Q-Gard 1	Filtro Q- GARD1 (QGARD00R1) para Sistemas Milli-Q	1 U	6	3	3		
9	6	2050050137	Módulo Q-Gard TX1 para sistema de ultra-purificação de água	Compatível com sistema de ultra-purificação de água "MilliQ Advantage"	1U	1	1			

Lote	Pos	CODIGO	Descrição breve artigo (ser incluído como descrição do artigo no sistema)	Informação adicional	Apresentação embalagens	Total INSA número	SEDE	CGF	CEVDI	Valor total lotes 164 100,00 €
9	7	2050050075	Filtro Millipak de 0,22 um	Compatível com sistema de ultra-purificação de água "MilliQ Advantage"	1U	1		1		
9	8	2050050136	Módulo Quantum TEX para sistema de ultra-purificação de água	Compatível com sistema de ultra-purificação de água "MilliQ Advantage"	1U	1	1			
9	9	2050050230	Pastilhas de cloro para sistema de água ultra-pura ELIX 5	Pastilhas de cloro para manutenção dos cartuchos do sistema de água ultra-pura. Compatível com equipamento ELIX 5	1x 45	1	1			
10	1	2050050012	Conjunto de filtros para máquina de lavar material	compatível com Máq. Miele modG7835CD e G7883CD.	1 conjunto	3	2	1		1 550,00 €
10	2	2050050067	Filtro grosso p/ máquina de lavar material MIELE		1 U	12	7	5		
11	1	2050050134	Membrana, nylon, poro 0,22 µm, Ø 47 mm, branca	caudal de água (water flow rate) igual ou superior a 15 mL/min/cm2/bar	100 U	2		2		180,00 €
12	1	2050050255	Membranas, polietersulfona, poro 0,2 µm, Ø 47 mm	com "water flow rate" de 25 mL/min/cm2/bar; estéreis	100 U	25	20	5		1 900,00 €
13	1	2050050058	Filtro de seringa esterilizado c/pré-filtro 30/045, PES, esteril.	Ø de 30mm e poro de 0,45µm	1 U	150		150		8 300,00 €
13	2	2050050024	Filtro alto fluxo p/ seringa, nylon/cyrolite, poro 0,45µm, Ø 25 mm, não esteril		100 U	2		2		
13	3	2050050057	Filtro de seringa em PVDF, Ø25mm e 0,45µm de poro , não esteril.	p/ clarificação soluções aquosas e orgânicas moderadas, c/capacidade p/filtrar 150ml. Opções de compra: pk=100 unid. e pk=1000 Unid.	1000 U	2	2			
13	4	2050050060	Filtro de seringa em AC , Ø25mm, 0,45 µm, estéreis, tipo membrana de acetato de celulose VWR Collection		50 U	10	8	2		
13	5	2050050061	Filtro de seringa, tipo Acrodisc IC, Ø 25 mm, c/ poro 0,2µm, membrana HT Tuffryn, esteril	p/ filtração de fluidos biológicos; membrana de polisulfona. Nível de endotoxinas < 0.25 EU/mL segundo o teste LAL (Limulus Amoebocyte Lysate)	50 U	1	1			
13	6	2050050121	Filtros Seringa, p/ sol. aquosas, memb. poliester, poro de 0,45 µm, Ø 25 mm	Poliester (PET)	100 U	13	7	6		

Lote	Pos	CODIGO	Descrição breve artigo (ser incluído como descrição do artigo no sistema)	Informação adicional	Apresentação embalagens	Total INSA número	SEDE	CGF	CEVDI	Valor total lotes 164 100,00 €
13	7	2050050186	FILTRO DE SERINGA EM GHP C/Ø13MM E 0,2µm DE PORO	Não esterilizado, envólucro em PP	1000 U	2		2		
13	8	2050050222	Filtro seringa, membrana PTFE, poro 0,20 µm, 13 mm Ø	Adequado p/ HPLC. P/ utilização com soluções aquosas.	100 U	6	6			
13	9	2050050116	Filtro de seringa em PVDF c/ Ø13 mm, poro 0,45 µm	formato ponta fina para distribuição em "microvials"	50 U	1	1			
13	10	2050050053	Filtro de seringa em PTFE, c/Ø4mm e 0,45µm de poro, não esteril.	p/ clarificação solventes orgânicos, c/capacidade p/filtrar 1ml. Opções de compra: pk=100 unid	100 U	10	10			
14	1	2050050010	Papel de filtro grau 597 1/2, Ø110 mm		100 U	2	2			1 200,00 €
14	2	2050050154	Papel de filtro, grau 42, s/ cinza, Ø 125 mm, espessura 200 µm, 100 g/m2, tamanho poro 2,5 µm	(cont.máx. 0,010 % de cinza), c/ capacidade de retenção de cristais finamente granulados	100 U	4	4			
14	3	2050050145	Papel de filtro grau 1; poro 10µm; Æ90mm		100 U	15		15		
14	4	2050050153	Papel de filtro, grau 41, s/ cinza, Ø 90 mm, espessura 220 µm, 100 g/m2	(cont.máx. 0,010 % de cinza), c/ capacidade de retenção de partículas 2,5 µm (retenção de cristais finamente granulados)	100 U	2	2			
14	5	2050050151	Papel de filtro, grau 40, s/ cinza, Ø 150 mm, espessura 210 µm, 100 g/m2	(cont.máx. 0,010 % de cinza), c/ capacidade de retenção de partículas 2,5 µm (retenção de cristais finamente granulados)	100 U	5	5			
14	6	2050050148	Papel de filtro grau 4; poro 20 - 25 µm; Ø110 mm	Análise qualitativa, filtração rápida	100 U	2	2			
14	7	2050050149	Papel de filtro grau 4; poro 20 - 25 µm; Ø150 mm	Análise qualitativa, filtração rápida	100 U	14	14			
14	8	2050050150	Papel de filtro grau 4; poro 20 - 25 µm; Ø185 mm	Análise qualitativa, filtração rápida	100 U	7	7			
14	9	2050050187	PAPEL DE FILTRO, GRAU 42, S/ CINZA, Ø 150 MM, ESPESSURA 200 µm, 100 G/M2	(cont.máx. 0,010 % de cinza), c/ capacidade de retenção de partículas 2,5 µm (retenção de cristais finamente granulados)	101 U	10	10			
14	10	2050050227	Papel de filtro qualitativo, grau 1, 150mm, círculo		100 U	1		1		

Lote	Pos	CODIGO	Descrição breve artigo (ser incluído como descrição do artigo no sistema)	Informação adicional	Apresentação embalagens	Total INSA número	SEDE	CGF	CEVDI	Valor total lotes 164 100,00 €
15	1	2050050087	Filtro, aço inox c/3.5cm de Ø (grelhas de suporte p/ rampa de filtração)	Compatível c/ rampas de filtração Millipore	3 U	3	3			350,00 €
15	2	2050050009	Filtro, aço inox c/3.5cm de Ø (grelhas de suporte p/ rampa de filtração)	Compatível com rampa de filtração Millipore com referência EZFITFRIT3	3 U	3	3			
16	1	2050050018	Copos de filtração, estéreis, descartáveis, graduados, 250 mL	Compatível c/ rampa de filtração MILIPORE; Em polipropileno livre de agentes inibidores de crescimento microbiano p/ utilização c/ membranas, Ø 0,45 um	150 U	10	10			9 100,00 €
16	2	2050050019	Copos de filtração, estéreis, descartáveis, graduados, propileno, 100 mL	Compatível c/ dispensador automático EZ-PAK e c/ rampa de filtração MILIPORE; Em polipropileno livre de agentes inibidores de crescimento microbiano, p/ utilização c/ membranas, Ø 0,45 um.	150 U	30	19			
17	1	2050050041	Filtro de membrana p/ HPLC em GHP c/Ø47mm e 0,2µm de poro.		100 U	1		1		180,00 €
18	1	2050050188	CARTUCHO EXTRACCAO EM CELULOSE; 33X80 MM (Æ INTXA)	1mm espessura	25 U	5	5			150,00 €
19	1	2050050198	Resinas de troca iónica ATS 20	compatível c/ máquina de lavagem de material Miele modelo profissional G7883	1U	1	1			120,00 €
20	1	2050050004	Cargas resina leito misto (20 L) c/ substituição e recarga sobressalente	Compatível c/ purificador e desmineralizador, marca Mielle modelo G7749, p/máquina de lavar material marca Mielle modelo G7735E	1 recarga	13	13			2 500,00 €
20	2	2050050165	Regeneração resina de troca iónica, contentor 20L para desmineralizador Lab-Ion		1U	10		10		
21	1	2050050208	Filtro de carvão compatível c/ desmineralizador de água TGI-WIN-645UP.	Filtro de carvão Ativado C1, 5 micron. (Diâmetro-10mm)	1U	6		6		500,00 €
21	2	2050050213	Filtro de sedimentos P5, compatível c/ desmineralizador de água TGI-WIN-645UP	Filtro de Partículas P5 Spun Polipropileno, 5 micron. (Diâmetro-10mm)	1 U	6		6		
21	3	2050050214	Filtro de sedimentos P1, compatível c/ desmineralizador de água TGI-WIN-645UP	Filtro de Partículas P1 Spun Polipropileno, 1 micron. (Diâmetro-10mm)	1 U	4		4		

Lote	Pos	CODIGO	Descrição breve artigo (ser incluído como descrição do artigo no sistema)	Informação adicional	Apresentação embalagens	Total INSA número	SEDE	CGF	CEVDI	Valor total lotes 164 100,00 €
22	1	2050050026	Filtro compatível c/pipetador Accujet da Brand		10 U	7	2	5		400,00 €
22	2	2050050043	Filtro de membrana p/ pipette macro controller, PP/PTFE, 3.0 µm, não estéril		10 U	1	1			
22	3	2050050093	Filtros 0.8µm equivalentes a "filtros para pipet-aid Drummond"		5 U	2	2			
23	1	2050050127	Membrana filtrante, Ciclopore, policarbonato, Ø 47 mm, poro 0,4 µm		100 U	33	31	2		6 200,00 €
23	2	2050050017	Membrana filtrante Ciclopore, policarbonato, diâmetro 0,47mm e poro 0,22 µm	esterilizadas	100 U	35	35			
24	1	2050050157	Pinça p/filtros em aço inoxidável de bordos lisos		3 U	3	3			150,00 €
25	1	2050050122	Unidade de filtração a vácuo, poro 0,2µm, membrana 75 mm, 500 mL, tipo MF75™ Nalgene®	Para cultura de tecidos. C/ membrana PES hidrófila e caixa PS, esterilizadas, c/ muito baixa ligação proteica e elevada taxa de fluxo. C/Funil e frasco receptor graduado e adaptador de ligação rápida para tubos . C/ tampa	12 U	1			1	250,00 €
25	2	2050050256	Sistema de filtração,vácuo,com garrafa de colheita 500 ml e membrana PES 0,22µm	Unidades de filtração a vácuo descartáveis. Sistema de filtração completo, composto por funil e frasco de armazenamento, capacidade de 500ml, membrana de PES, com poro de 0,22µm, estéril, embalagem individual. Área do filtro com 39 cm2,	12 U	1		1		
26	1	2050050205	Tubos tenax Gr para Perkin Elmer	Tubos Tenax GR 60/80 pré-condicionados	10U	1		1		800,00 €
27	1	2050050176	Tiras de Acetato Celulose 5.7X14 Cm		100 U	2	2			350,00 €
28	1	2050040064	Contentor p/elim. resíduos, símbolo risco biológico, < 40 cm, rectangular c/ tampa roxa (citostáticos), 24L	Contentor tipo SHARPSAFE® em polipropileno para eliminação de resíduos do grupo IV, autoclavável e leakproof.	1 U	12	12			100,00 €

Lote	Pos	CODIGO	Descrição breve artigo (ser incluído como descrição do artigo no sistema)	Informação adicional	Apresentação embalagens	Total INSA número	SEDE	CGF	CEVDI	Valor total lotes 164 100,00 €
29	1	2050040008	Controlo da autoclavagem leitura rápida, tipo Attest 1292 Vapor	Sistema prático e seguro para monitorizar a esterilização em autoclaves a vapor; Deverá incluir auto-leitor tipo 3M™ Attest™ 290 Auto-reader.	50 U	53	37	16		8 000,00 €
30	1	2050040012	Fita indicadora esterilização a calor húmido p/autoclave a 121°C, dim.19mmx50m		1 U	20	5	15		300,00 €
30	2	2050040013	Fita indicadora esterilização a calor seco p/estufa a 160°/180°C, dim.19mmx50m		1 U	22	5	17		
30	3	2050040012	Fita indicadora esterilização a calor húmido p/autoclave a 121°C, dim.19mmx50m	segundo a norma ISO11140-1	1 U	40	40			
31	1	2050040015	Indicador de limpeza de instrumentos cirurgicos , tipo load check	Para máquina de lavar material	100 U	20	10	10		1 600,00 €
31	2	2050040016	Indicador p/a verificação do ciclo de vapor em esterilizador (Emulador de vapor)	Ciclos 7min. a 134° ou 20min. A 121°. EN867-1 Classe D, ISO11140-1 Classe 6	200 U	25	15	10		
32	1	2050040055	Integrador químico p/controlo de esterilização por vapor a 118-138°C c/extensor		1000 U	1	1			180,00 €
33	1	2050040018	Manga de esterilização mista c/fole, dim. 10cmx100mm	Composta por uma face em papel e outra de filme laminado em poliéster e polipropileno	1 U	4	2	2		250,00 €
33	2	2050040020	Manga de esterilização mista c/fole, dim. 30cmx100m	Composta por uma face em papel e outra de filme laminado em poliéster e polipropileno	1 U	4	2	2		
33	3	2050040021	Manga de esterilização mista s/fole, 10cmx200m	Composta por uma face em papel e outra de filme laminado em poliéster e polipropileno	1 U	2		2		
33	4	2050040022	Manga de esterilização simples, dim 15cmx200m	Composta por uma face em papel e outra de filme laminado em poliéster e polipropileno	1 U	2	2			
34	1	2050040027	Papel crepe para esterilização pelo vapor, dim. 50cmx50cm		500 U	2	1	1		70,00 €

Lote	Pos	CODIGO	Descrição breve artigo (ser incluído como descrição do artigo no sistema)	Informação adicional	Apresentação embalagens	Total INSA número	SEDE	CGF	CEVDI	Valor total lotes 164 100,00 €
35	1	2050040026	Papel absorvente impermeável para protecção de bancada	Rolo de 50mX46cm	1 U	3			3	120,00 €
36	1	2050040058	Sacos PP p/ embalador de vácuo transparentes 200x300 mm, 100 µm	Compatível com embalador de vácuo de fecho térmico	1500 U	2	2			250,00 €
36	2	2050040029	Saco PP baixa densidade, 80 mL, 100mm x 150mm, espessura 65 µm, estéril, p/ homogenizadora Stomacher	Flexíveis, com boa resistência mecânica	500 U	2	2			
37	1	2050040031	Saco em PE autoclavável 300x200mm c/3030µm, para suporte em rolo	Para usar no suporte Mat_1630	1 U	3			3	460,00 €
37	2	2050040033	Saco LDPE esterilizado c/fecho, c/rótulo 60ml (8X10 cm)		500 U	8	8			
38	1	2050040034	Saco p/esterilização em papel c/250x100x380mm, c/indicador p/calor húmido a 121°	Topo do saco Com faixa adesiva para fecho térmico	250 U	11	10	1		500,00 €
38	2	2050040035	Saco p/esterilização em papel c/380x125x510mm, c/indicador p/calor húmido a 121°	Topo do saco Com faixa adesiva para fecho térmico	50 U	14	12	2		
39	1	2050040037	Saco p/esterilização a calor seco em poliemida, c/indic. de esterilização c/120x250mm		100 U	2		2		350,00 €
39	2	2050040038	Saco p/esterilização a calor seco em poliemida, c/indic. de esterilização c/200x300mm		100 U	2		2		
39	3	2050040040	Saco p/esterilização a calor seco em poliemida, c/indic. de esterilização c/80x200mm		100 U	2		2		
40	1	2050040046	Tubo de controle de esterilização a calor húmido, p/autoclave	121°/15min., EN867-1, classe D, ISO11140-1 Classe 4	100 U	18	15	3		950,00 €
40	2	2050040047	Tubo de controle de esterilização a calor seco, p/estufa	160°/180°. EN867-1 Classe D, ISSO 11140-1 Classe6	100 U	30	20	10		

Lote	Pos	CODIGO	Descrição breve artigo (ser incluído como descrição do artigo no sistema)	Informação adicional	Apresentação embalagens	Total INSA número	SEDE	CGF	CEVDI	Valor total lotes 164 100,00 €
40	3	2050040048	Tubos de controlo de esterilização 160°C/60min Tipo 3	EN867-1, Classe D, ISSO 11140-1	100 U	2		2		
41	1	2050070024	Papel Indicador universal de pH 1-14, gradação de pH 1, em tiras		100 U	22	5	17		150,00 €
42	1	2050070062	Espátula / raspador de silicone com cabo em aço inox	Para remover ou limpar alimentos pastoso / pegajosos contidos em contentores de plásticos ou vidro ("salazar")	1 U	2	2			30,00 €
43	1	2050070074	Escovilhões de limpeza para balões 430 mm, Ø cabeça 44 mm,	Com cerdas naturais brancas, pega angulada de plástico, cabeça flexível e dobrável, com argola para pendurar	5 U	2	2			200,00 €
43	2	2050070009	Escovilhão de limpeza para tubos de ensaio, Ø19mm	Cerdas naturais 230mm comprimento cabo 81mm comprimento cerdas	5 U	5		5		
43	3	2050070010	Escovilhão de limpeza para tubos de ensaio, Ø32mm	Cerdas naturais 250mm comprimento cabo 100mm comprimento cerdas	5 U	10		10		
43	4	2050070007	Escovilhão de limpeza para frascos e cilindros, Ø60mm	Cerdas nylon preto 500mm comprimento cabo 150mm comprimento cerdas	3 U	5		5		
44	1	2050070035	Malas de transporte de amostras biológicas, rígidas, 28 L	C/ temperatura estável no interior	1U	5	5			900,00 €
45	1	2050070065	Etiquetas para impressora de etiquetas Brady, 12,7mmX6,4 m		1 U (cartucho)	9	1		8	350,00 €
45	2	2050070066	Etiquetas para impressora de etiquetas Brady, 19,05mx6,4m		1 U (cartucho)	1	1			
46	1	2050060007	Fato de macaco em não tecido c/gorro, Tam.L, tipo Tyvek Plus	Composto 100% por fibras Propilenoalta densidade para protecção químicaT	1 U	104	100	4		300,00 €

Lote	Pos	CODIGO	Descrição breve artigo (ser incluído como descrição do artigo no sistema)	Informação adicional	Apresentação embalagens	Total INSA número	SEDE	CGF	CEVDI	Valor total lotes 164 100,00 €
46	2	2050060008	Fato de macaco em não tecido c/gorro, Tam.M, tipo Tyvek Plus	Composto 100% por fibras Propileno alta densidade para protecção químicaT	1 U	79		4	75	
47	1	2050060149	Aventais para protecção química resistentes a ácidos concentrados	Tipo 6000F	25 U	1	1			100,00 €
47	2	2050060001	Avental de protecção branco em polietileno 25 microns 120x70cm		100 U	5	5			
48	1	2050060110	Bata azul plastificada, descartável	para utilização em BSL3	100 U	1		1		2 800,00 €
48	2	2050060002	Bata descartável em tecido não tecido p/laboratório, c/punho elástico, Tam L	a apertar atrás, verde ou azul, , gramagem entre 38 e 40 gramas /m2	1 U	2100	2100			
48	3	2050060023	Bata descartável em tecido não tecido p/laboratório, c/punho elástico, Tam L	a apertar atrás, Branca	1 U	200	200			
48	4	2050060081	Pijama de bloco disposable (Túnica de manga curta + calça) - tamanho L		1 U	40	40			
49	1	2050060003	Cobre-Bota, cano alto c/ elástico, s/atilhos e sola	em tecido composto 100% por fibras de PE alta densidade (Tyvek)	100 U	3	3			600,00 €
49	2	2050060095	Cobre-sapato c/ sola, c/ elástico, branco, tamanho M/L, tipo Kleenguard A40		200 U	2	2			
50	1	2050060146	Botas de protecção, livre de metal, fechado c/atacadores	cor preta, fechado c/atacadores, a escolher modelo e número pelo utilizador. Tamanho 38 e 35	1 par	3	2	1		350,00 €
50	2	2050060069	Sapatos de protecção, fechado c/atacadores, biqueira e palmilha de aço, nºs 35 ao 38	Sapatos de protecção, cor preta, fechado c/atacadores, biqueira e palmilha de aço. Modelo e númeroa escolher pelo utilizador pelo utilizador.	1 par	5	3	2		
51	1	2050060072	Socas ortopédicas lisas arejadas n.º 36 azuis	Antestáticas, antiderrapantes,anatômicas, arejadas e esterilizáveis,	1 Par	1	1			350,00 €
51	2	2050060073	Socas ortopédicas lisas arejadas n.º 37 azuis	Antestáticas, antiderrapantes,anatômicas, arejadas e esterilizáveis,	1 Par	4	2	2		

Lote	Pos	CODIGO	Descrição breve artigo (ser incluído como descrição do artigo no sistema)	Informação adicional	Apresentação embalagens	Total INSA número	SEDE	CGF	CEVDI	Valor total lotes 164 100,00 €
51	3	2050060074	Socas ortopédicas lisas arejadas n.º 38 azuis	Antestáticas, antiderrapantes,anatômicas, arejadas e esterilizáveis,	1 Par	3		3		
51	4	2050060075	Socas ortopédicas lisas arejadas n.º 39 azuis	Antestáticas, antiderrapantes,anatômicas, arejadas e esterilizáveis,	1 Par	3		3		
52	1	2050060138	Calças Ignifugas + antiestáticas	série 6860 - Azul escuro	1 U	4		4		1 300,00 €
52	2	2050060139	Camisa Ignifuga + antoestática	série 6860 - azul escuro	1 U	4		4		
52	3	2050060091	Colete acolchoado cor azul	Ignífugo e antiestático	1 U	6	3	3		
52	4	2050060143	Casaco 100% impermeável, tamanho L	A escolher pelo utilizador. O processo de aquisição deverá contemplar amostragem	1 U	2	2			
52	5	2050060130	Calças Impermeáveis tamanho L	Calças 100% algodão, azul marinho, multi-bolsos, elástico na cintura, dois colsos laterais de abertura inclinada, dois bolsos laterais com paleta e velcro, um bolso traseiro com fecho de presilha e botão, duas faixas refletoras nas pernas, aperto por fecho e botão; A escolher pelo utilizador. O processo de aquisição deverá contemplar amostragem	1 U	2	2			
53	1	2050060147	Colete reflector de alta visibilidade, tamanho M	Colete em tecido fluorescente amarelo, com duas faixas refletoras.	1 U	6	6			350,00 €
53	2	2050060093	Colete reflector de alta visibilidade, tamanho L	Colete de Alta visibilidade (65% Poliéster e 35% Algodão) multi-bolsos, aperto por fecho, escapulário frente e costas em tecido fluorescente amarelo/azul marinho, com imagem INSA, com duas faixas refletoras.	1 U	11	11			

Lote	Pos	CODIGO	Descrição breve artigo (ser incluído como descrição do artigo no sistema)	Informação adicional	Apresentação embalagens	Total INSA número	SEDE	CGF	CEVDI	Valor total lotes 164 100,00 €
54	1	2050060133	Semimáscara proteção conforme EN140:1998 c/ 2 plataformas e retentor de filtro.	Semi máscara de proteção respiratória em conformidade com EN 140:1998, com arnês de cabeça e tira de nuca de fecho rápido. Fabricada em elastómero leve; com sistema de conexão tipo baioneta para 2 filtros laterais que permita encaixe de filtros no sentido da nuca . Compatível com filtros de gases e vapores, filtros de partículas e sistema de alimentação de ar (tamanho M). Possibilidade de repor peças substituíveis: arnês de cabeça, válvula de exalação. Permitem uso em concentrações de gases ou vapores até 50 vezes o TLV ou 1000ppm, conforme o valor mais baixo. Retentor de filtros que servirá de junção de filtros de gases e vapores com filtros de partículas.	1 U (1 máscara + 2 retentores)	3	3			200,00 €
55	1	2050060056	Máscaras de protecção para vapores orgânicos FFP3	Descartáveis c/ válvula	1 U	714	14	700		3 800,00 €
56	1	2050060049	Máscara descartável em não tecido c/ 3 filtros, clip nasal e fixação elásticos		1 U	2000	2000			6 000,00 €
57	1	2050060054	Mascara resistente fluídos, moldada c/ajuste nasal e fixação elasticos, classe I	Eficácia de filtração >96%, tipo 3M Aseptex 1800+	1 U	200	200			1 500,00 €
58	1	2050060050	Máscara facial, c/ filtro FFP3, p/ utilização em BSL3, tipo AURA 3M série 9300+, com válvula revestida.	p/ trabalhar com microorganismos do nível 3 em BSL3	20 U	241	240	1		36 500,00 €
59	1	2050060056	Máscaras de protecção para vapores orgânicos FFP3	Descartáveis c/ válvula	1 U	714	14	700		750,00 €
60	1	2050060049	Máscara descartável em não tecido c/ 3 filtros, clip nasal e fixação elásticos		1 U	2000	2000			3 000,00 €

Lote	Pos	CODIGO	Descrição breve artigo (ser incluído como descrição do artigo no sistema)	Informação adicional	Apresentação embalagens	Total INSA número	SEDE	CGF	CEVDI	Valor total lotes 164 100,00 €
61	1	2050060054	Mascara resistente fluídos, moldada c/ajuste nasal e fixação elasticos, classe I	Eficácia de filtração >96%, tipo 3M Aseptex 1800+	1 U	200	200			1 500,00 €
62	1	2050060135	Filtro de gases e vapores ABEK1, conforme EN14387:2004 e A1:2008	Filtro de gases e vapores ABEK1 (6059), conforme a EN14387:2004 e A1:2008 . Compatível com máscara modelo 3M série 6000	8 U	1	1			250,00 €
62	2	2050060114	Filtros p/ utilização em máscaras tipo Draeger X-plore® 6300 EPDM	Filtro 140 A2B2E2K2HG P3 RD. Protecção contra: Gases e vapores de compostos orgânicos e inorgânicos como sejam o cloro, sulfureto de hidrogénio e cianeto de hidrogénio; Dióxido de enxofre e Cloreto de hidrogénio; Amónia; Monóxido de Carbono; Vapor de Mercúrio; Gases nitrosos incluindo Monóxido de Azoto; Iodo radioactivo incluindo o iodeto de metilo e Partículas.	2 U	2	2			
63	1	2050060064	Papel de marquesa plastificado, picotado c/ dim. 0,50x100m e 40gr/m2		1 X 100 metros	10	10			100,00 €
64	1	2050060089	Galochas de borracha impermeável de cano alto, com rasto fino em borracha	A escolher pelo utilizador T- 48-55	1 U	1	1			50,00 €
65	1	2050060022	Luva Ambidestra em Latex de alta sensibilidade, sem pó, Tam. Extra Small 5/6	punho c/rebordo resistente, ≥AQL 1,5 – com marcação CE	1 X 100 U	60	60			11 000,00 €
65	2	2050060015	Luva Ambidestra em Latex de alta sensibilidade, sem pó, Tam. Grande 8/9	punho c/rebordo resistente, ≥AQL 1,5 – com marcação CE	1 X 100 U	60	60			
65	3	2050060016	Luva Ambidestra em Latex de alta sensibilidade, sem pó, Tam. Médio 7/8	punho c/rebordo resistente, ≥AQL 1,5 – com marcação CE	1 X 100 U	900	900			
65	4	2050060017	Luva Ambidestra em Latex de alta sensibilidade, sem pó, Tam. pequeno 6/7	punho c/rebordo resistente, ≥AQL 1,5 – com marcação CE	1 X 100 U	600	600			
66	1	2050060026	Luva Ambidestra em Nitrilo de alta sensibilidade, s/pó, Tam. Médio 7/8	punho c/rebordo resistente, ≥AQL 1,5 – com marcação CE, comp. 280 mm, espessura 0,15 mm	1 X 100 U	560	560			10 000,00 €

Lote	Pos	CODIGO	Descrição breve artigo (ser incluído como descrição do artigo no sistema)	Informação adicional	Apresentação embalagens	Total INSA número	SEDE	CGF	CEVDI	Valor total lotes 164 100,00 €
66	2	2050060027	Luva Ambidestra em Nitrilo de alta sensibilidade, s/pó, Tam. grande 8/9	punho c/rebordo resistente, ≥AQL 1,5 – com marcação CE, comp. 280 mm, espessura 0,15 mm	1 X 100 U	150	150			
66	3	2050060028	Luva Ambidestra em Nitrilo de alta sensibilidade, s/pó, Tam. pequeno 6/7	punho c/rebordo resistente, ≥AQL 1,5 – com marcação CE, comp. 280 mm, espessura 0,15 mm	1 X 100 U	700	700			
67	1	2050060031	Luva Ambidestra em Vinil de alta sensibilidade, s/pó, Tam. 6/7	punho c/rebordo resistente, ≥AQL 1,5 – com marcação CE	1 X 100 U	540	540			7 500,00 €
67	2	2050060032	Luva Ambidestra em Vinil de alta sensibilidade, s/pó, Tam. 7/8	punho c/rebordo resistente, ≥AQL 1,5 – com marcação CE	1 X 100 U	560	560			
67	3	2050060033	Luva Ambidestra em Vinil de alta sensibilidade, s/pó, Tam. 8/9	punho c/rebordo resistente, ≥AQL 1,5 – com marcação CE	1 X 100 U	70	70			
68	1	2050060035	Luva Ultranitril Interior flocado em algodão e aderência standard, Tam. 6,5	comp. 32cm e espes. 0.45mm	1 X 1 Par	30	30			500,00 €
68	2	2050060034	Luva Ultranitril Interior flocado em algodão e aderência standard, Tam. 7,5	comp. 32cm e espes. 0.45mm	1 X 1 Par	20	20			
69	1	2050060150	Luvas pretas de látex, sem forro,	Nível de protecção química elevado , reforçadas nos punhos, tipo ME 105 , Preto, comprimento 432 mm, espessura 1,5 mm, tamanho 7,5	2 U	2	2			100,00 €
70	1	2050060151	Luvas flexíveis c/resistência ao calor até 232 °C, laváveis, comprimento 330 mm	Para proteção de mãos e antebraços no manuseio de objetos quentes no laboratório	1 par	2	2			100,00 €
71	1	2050060039	Luvas de protecção a químicos de neopreno, 24 cm, 13 mm espessura, tam. 6,5-7	Descartáveis, sem pó, de neopreno com reforço nos punhos, resistência a ácidos e a bases. Previnem alergias do tipo I e reacções cutâneas, Revestimento interior em poliuretano. De cor verde para identificação. Certificações: EN ISO 374-1:2016 Type B (KPT), EN ISO 374-5:2016 VIRUS; Cat. III; AQL 1,5	100 U	5	5			250,00 €
72	1	2050060040	Luvas de protecção p/ temperaturas elevadas, até 500°C, com 5 dedos	Cumprem normas EN388 e EN407	1 U	1				80,00 €

Lote	Pos	CODIGO	Descrição breve artigo (ser incluído como descrição do artigo no sistema)	Informação adicional	Apresentação embalagens	Total INSA número	SEDE	CGF	CEVDI	Valor total lotes 164 100,00 €
73	1	2050060115	Luvax PVC, até cotovelo, cor verde, par		1 Par	8	8			80,00 €
74	1	2050060141	Jugular compatível p/ capacete		1 U	2	2			130,00 €
74	2	2050060004	Capacete em PE alta densidade, arnês de PE ,	Ajustável ao perímetro da cabeça e Com banda de suor incorporada, de cor branco	1 U	5	5			
74	3	4010020394	Capacete de proteção em polietileno, reforçado, azul, com 4 pontos interiores	Capacete Pro-Tek Basic de 4 pontos, com orifícios de ventilação	1 U	4		4		
75	1	2050060137	Óculos proteção conforme EN166, haste universal regulável.	Haste universal, regulável, com 4 posições de ajuste e extremidades flexíveis. Lente em policarbonato incolor, tratamento anti-risco e anti-embaçamento, regulável. Com ponte nasal ventilada e marcação de lente: 2C-1,2 1 FT; Embalado individualmente.	1 U	10		10		100,00 €
76	1	2050060111	Viseira de protecção total, tipo EASY		10 U	3	3			300,00 €
77	1	2050060108	Compressas absorventes (tipo Pig HAZ_MAT)	compressas leves de polipropileno para pequenos derramamentos; absorção de ácidos, bases , óleos, líquidos e solventes.	200 U	2	2			160,00 €
78	1	2050050125	Manga de diálise de Ø14,6mm, comp. 30mt, MWCO 6000-8000 daltons tipo spectra/Por		10 U	2	1	1		80,00 €
79	1	2050060005	Cobre sapatos descartável universal em PE resistente, espes. 40µm	dim. ±36x15cm	100 U	80	80			320,00 €
79	2	2050060079	Touca descartável		100 U	60	60			